

*Exm^{os}(^{as}) Senhores(as) Deputados(as)
do Grupo de Trabalho para o Desporto,
da XII^a Comissão Parlamentar,*



Renovando o agradecimento pelo interesse com que receberam a Associação Portuguesa de Direito Desportivo, vem a APDD por este meio apresentar o que entende ser o resumo da audiência de hoje, dividindo-o:

- 1º) pelas matérias que julgamos serem de urgente e viável intervenção imediata;**
- 2º) pelas matéria abordadas, mas que provavelmente apenas após Julho de 2016 poderá ser tratadas;**
- 3º) pelas matérias que, devido a limitações de tempo, não nos foi viável abordar, mas que cremos úteis serem consideradas pelo GTD a curto prazo.**

Reiteramos que, as posições hoje expressas pelo Presidente da Direcção da APDD, apenas vinculam o próprio, não podendo ser tomadas como uma posição institucional associativa, uma vez que, apesar do permanente debate interno e de várias concordâncias obtidas no seio da entidade, naturalmente a opinião de qualquer associado é única e de modo nenhum traduzida pela visão partilhada com o GTD na audiência em causa.

Assim,

1.

- a) Reforço do Respeito pela Ética no Desporto: pela criação de alguma entidade que sancione o desrespeito pelo Código de Ética existente (eventualmente, até dentro do TAD, criando receitas alternativas para este);
- b) Melhoria do Combate à Violência: pela punição das agressões em recinto desportivo, sem limite inferior de gravidade;
- c) Formação dos Dirigentes Desportivos: pela actualização de um diploma legal com mais de 20 anos, introduzindo nele requisitos mínimos para o exercício da actividade, quando beneficiária de dinheiros públicos;
- d) Aditamento ao Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos: corrigindo a ausência de obrigatoriedade do cumprimento da legislação sobre Contratos

Públicos e efectivando a fiscalização da utilização do financiamento público adstrito.

2.

a) A Portaria que define o que é uma Competição Profissional: aperfeiçoar?

Uma vez que cada vez mais é importante definir as várias vertentes do desporto nacional (Profissional, Amador, de Alto Rendimento, de Formação, de Lazer, Semi-Profissional?), como alcançar a clarificação de papéis no sistema desportivo, por parte das diferentes entidades com poderes públicos? O desporto profissional é, ou não, uma actividade puramente comercial, uma indústria de entretenimento, situada num sector económico privado?

d) Treinadores: necessidade de maior enquadramento legal? Uma vez que a única modalidade profissional já tem um Acordo Colectivo que rege as relações laborais... Quantos Treinadores, profissionais a tempo inteiro, existirão em Portugal?

c) Tribunal Arbitral do Desporto.

Aqui, cremos que o Debate está em curso e a discussão tem de ser profunda, recuando à origem do TAD e nascimento do mesmo. Qual a utilidade? Quais as necessidades que se pretende que satisfaça?

Todavia, algo já é evidente, quanto a pelo menos dois aspetos: a questão da publicitação das decisões, designadamente na arbitragem necessária (importante por uma questão de coerência com o sistema judiciário, mas também com a publicidade das decisões dos órgãos jurisdicionais desportivos, conforme o RJFD), e, a questão das “Custas do Acesso” que podemos denominar como *o calcanhar de Aquiles* do sucesso do TAD, pois o acesso à justiça, nomeadamente em situação de arbitragem necessária, não pode ser negado ou restringido pela via financeira, não obstante a necessidade da própria sustentabilidade financeira do TAD.

3.

a) Dentro do contexto abordado na audiência, que respeita à definição do que é o Desporto Profissional e o Desporto “Amador”, ponderar a lógica actual de se

legislar apenas para o Praticante Desportivo Profissional: talvez, antes ainda de nos preocuparmos com a nova regulamentação do Contrato de Trabalho, porque não criar o Regime Jurídico do Praticante Desportivo? Porque estão esquecidas as

realidades do atleta “Amador” e do Atleta-Estudante (esta analisada até hoje numa vertente separada)’ E do atleta “semi-profissional” ou Trabalhador em Part-Time, ou Profissional Liberal/independente (realidade em algumas modalidades federativas, mas “esquecida” pelo Legislador)?

b) Estatuto Jurídico da Profissão de Árbitro: como lidar com a realidade do desporto profissional: quem actualmente está a arbitrar um jogo de futebol profissional, pode não ser um Árbitro, mas sim uma empresa de prestação de serviços especializados... Deverá ser esta uma área de intervenção pública?

No essencial, cremos que este apontamento retrata a natureza da audiência tida, sem prejuízo de um trabalho que tem de ser realizado, que é o de separar estes temas por competências legislativas (Governo/AR).

Como já ficou expresso por parte da APDD: no que o GTD julgar pertinente e útil, a APDD cá estará para o efeito.

Gratos

O Presidente, RAJ

